

e) encaminhamento do documento por e-mail ou pelo canal que a pessoa optar para que as partes ouvidas forneçam o aceite em relação à redação, se o caso;

f) apresentação do relato das entrevistas para a Comissão competente, que fará a conclusão a respeito da reclamação noticiada para os encaminhamentos pertinentes;

§3º Toda comunicação por e-mail dos atos de algum processo em trâmite perante as Comissões ficará restrita apenas ao relator e assistente designados para o caso, não para toda a Comissão, para garantia do sigilo, para o que será criado e-mail específico da Presidência da Comissão.

Art. 12. Após a verificação da materialidade dos fatos objeto da denúncia, a Comissão a encaminhará:

I – à(ao) Presidente do Tribunal ou à(ao) Corregedora(or) Regional, conforme o caso, para as providências cabíveis nos termos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, se a denúncia envolver magistrada(o) e os fatos narrados tiverem correlação com sua atuação no ambiente de trabalho;

II – à(ao) Presidente do Tribunal, em caso de denúncia imputada a servidora(or) pública(o), para as providências cabíveis nos termos da Lei nº 8.112/1990;

III – à(ao) Diretora(or)-Geral do Tribunal, para as providências cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/1993, no caso de denúncia imputada a empregada(o) de empresa prestadora de serviço;

IV – à Secretaria de Saúde do Tribunal, nas situações em que a demanda se restringir ao apoio médico e/ou psicossocial.

Art. 13. As Comissões do § 1º do art. 7º realizarão suas atividades com independência e imparcialidade, zelando pelo sigilo necessário e restringindo-se apenas às informações relevantes à elucidação dos fatos.

Art. 14. O encaminhamento para as instâncias competentes de investigação, por se tratar de interesse indisponível, não dependerá de concordância da(o) interessada(o), sendo garantida a sua ciência.

CAPÍTULO VII

DO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES

Art. 15. O gerenciamento das demandas relacionadas a assédio tem início com o seu registro.

Art. 16. As informações geradas a partir dos casos atendidos serão registradas pelos membros das Comissões do § 1º do art. 7º de maneira padronizada, de modo a subsidiar a emissão de relatórios periódicos estratégicos, que serão arquivados nas unidades competentes, observando-se a tabela de temporalidade de documentos.

Art. 17. Os relatórios estratégicos e outros indicadores institucionais subsidiarão as propostas de ações de prevenção ao assédio, de qualificação das relações interpessoais no trabalho e de promoção da saúde ocupacional.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. Os relatórios estratégicos de que trata o art. 17 e os derivados das ações preventivas serão apresentados à Presidência do Tribunal, anualmente, ou sempre que solicitados.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. A Ouvidoria deverá manter registros estatísticos de denúncias, sindicâncias e processos administrativos disciplinares que envolvam assédio no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. Os dados estatísticos deverão ser encaminhados ao Comitê de Combate ao Assédio Moral do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a fim de subsidiar as ações institucionais para prevenção e combate ao assédio moral, previstas no Ato Conjunto TST.CSJT.GP no 20, de 12 de junho de 2018.

Art. 20. Fica instituída a segunda semana do mês de maio como a Semana de Prevenção e Combate ao Assédio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal, após análise prévia da Comissão de que trata o inciso I do art. 7º.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a)ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Desembargadora Presidente do Tribunal

VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Pauta

Pauta

Pauta

Edital nº 09/2022 – Tribunal Pleno
Pauta de Julgamento – Sessão Administrativa
Data: 27/10/2022
Horário: 10 horas

01 – Aprovação da ata anterior

RELATOR: FABIO GRASSELLI

02 – 7856/2021 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental que altera dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para adequá-los ao cabimento do agravo interno das decisões monocráticas dos relatores

03 – 14346/2021 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental que altera os artigos 173 e 173-B e acrescenta dispositivos à Seção III-B do Capítulo I do Título III do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

04 – 11819/2020 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental que promove alterações no Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

A sessão administrativa do Tribunal Pleno realizar-se-á no formato PRESENCIAL, podendo transformar-se em sessão em formato híbrido (simultaneamente de forma presencial e por videoconferência), em casos excepcionais e mediante deliberação da Presidência da Sessão, nos termos do §1º do artigo 5º da Portaria GP-CR nº 002/2022, com a redação dada pela Portaria GP-CR nº 004/2022.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral e a apresentação de memoriais deverão ser efetivados por meio eletrônico, com envio ao endereço "pleno@trt15.jus.br", até as 18 horas do dia anterior ao da Sessão.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão." Solicita-se à(ao) advogada(o) que informe à Secretaria do Tribunal Pleno (pleno@trt15.jus.br) para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro – Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, alterado pela Portaria Conjunta GP-CR nº 10/2022 em especial as seguintes: I – apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSUS ou outros aplicativos similares), emitido por autoridade pública competente, que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina – conforme exigência da autoridade local –, a data da aplicação, o lote e o nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II – apresentar documento oficial com foto e data de nascimento e III – realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno.

Campinas, 18 de outubro de 2022.

Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário

Pauta

Edital nº 09/2022 – Órgão Especial
Pauta de Julgamento – Sessão Administrativa
Data: 27/10/2022
Horário: 14 horas

01 – Aprovação da ata anterior

RELATOR: FABIO GRASSELLI

02 – 11245/2019 PROAD – em prosseguimento

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Resolução Administrativa nº 03/2020, que altera a Resolução Administrativa nº 10/2020, para reestruturar a composição orgânico-administrativa da Assessoria de Segurança e Transporte (ad referendum) e proposta de resolução administrativa que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

03 – 23857/2020 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de resolução administrativa que institui o Gabinete de Apoio à Segunda Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e regulamenta o seu funcionamento

04 – 15407/2022 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de resolução administrativa que institui a forma de consulta às(aos) Desembargadoras(es) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região sobre o interesse na substituição de gabinetes e/ou vagas de garagem em caso de vacância definitiva

05 – 17392/2022 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região